



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ITAPEMA
- C O M C I T -
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ATOS DO COMCIT – 010/2024

O Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema – COMCIT - vem através desta Secretaria, no uso de suas atribuições nos termos do art. 12, VII e art.70, ambos do Decreto nº 018/2012(Regimento Interno do COMCIT) tornar público seus atos.

RECURSOS JULGADOS DIA: 15/07/2024

RECURSO ORDINÁRIO: 3.106/2024
RECORRENTE: EMP. TURÍSTICOS ENTRE RIOS LTDA
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: INCENTIVO FISCAL

EMENTA

REMESSA NECESSÁRIA. INCENTIVO FISCAL AO SETOR HOTELEIRO. DESCONTO SOBRE O VALOR DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. COMPROVADA UTILIZAÇÃO DO RESPECTIVO MONTANTE EM PROPAGANDA DE INCENTIVO AO TURISMO DE ITAPEMA. REMESSA DESPROVIDA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e manutenção da decisão de 1ª Instância pelo **PROVIMENTO**; sendo a relatora acompanhada pela **UNANIMIDADE** dos Conselheiros; nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

RECURSO ORDINÁRIO: 3.065/2024
RECORRENTE: HOTEL RECANTO NATURAL
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: INCENTIVO FISCAL

EMENTA

REMESSA NECESSÁRIA. ISENÇÃO IPTU PARA REDE HOTELEIRA COM INCENTIVO PELA LEI 3001/2011. COMPROVADA APLICAÇÃO DO VALOR DEVIDO EM DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO E TURISMO LOCAL. REMESSA DESPROVIDA. MANUTENÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e manutenção da decisão de 1ª Instância pelo **PROVIMENTO**; sendo a relatora acompanhada pela **UNANIMIDADE** dos Conselheiros; nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ITAPEMA
- C O M C I T -

RECURSO ORDINÁRIO: 8.812/2024
RECORRENTE: MEGA GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. BAIXA DE TLF. EMPRESA INATIVA. RECURSO PROVIDO. No presente feito, com base nos documentos apresentados pelo requerente, ficou comprovado que a empresa Mega Global Participações Ltda nunca exerceu atividade econômica. Assim, baseado na interpretação da Lei 3001/2011 e na jurisprudência deste egrégio conselho de contribuintes, julgar e manter a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e manutenção da decisão de 1ª Instância pelo **PROVIMENTO**; sendo o relator acompanhado pela **UNANIMIDADE** dos Conselheiros; nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

RECURSO ORDINÁRIO: 4.059/2024
RECORRENTE: MARIA DELÍCIA BARROS PADILHA
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE DE IPTU

EMENTA

ISENÇÃO DE IPTU. REEXAME NECESSÁRIO. ISENÇÃO MANTIDA. IMÓVEL DE RESIDÊNCIA. CONTRIBUINTE PORTADOR DE PATOLOGIA CRÔNICA GRAVE E INCAPACITANTE - AVC - ART. 09 DA LEI 3001/2011. RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e manutenção da decisão de 1ª Instância pelo **PROVIMENTO**; sendo a relatora acompanhada pela **UNANIMIDADE** dos Conselheiros; nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Itapema - SC, 30 de julho de 2024.

Marília Salete da Silva de Oliveira
Secretária